

PROJETO DE LEI Nº 58/2019

Autor: Executivo Municipal

Emenda Modificativa Geral: Diversos Vereadores

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições a empresas, para cumprimento ao que dispõe nos Pareceres Jurídicos desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 41.417,34 (Quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1058: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições R\$ 41.417,34
TOTAL.....R\$ 41.417,34

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária nº 16.724-X R\$ 41.417,34
TOTAL.....R\$ 41.417,34

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente